



ESTADO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Lei Municipal n.º 316/97-PMC-GP

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), E CRIA NO PROGRAGA DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, O PROJETO Nº 1375.428.1-022 E ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ROBERVAL RODRIGUES DA SILVA,
Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º- Fica criado no Programa de Trabalho da Prefeitura Municipal de Coari, o Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), vinculado ao Projeto Nº 1375.428.1-022 e Elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme discriminação abaixo:

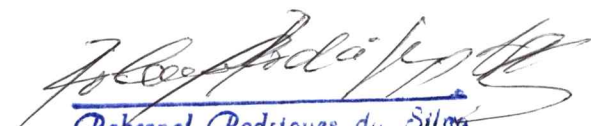
0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO 13754281.022 - RESTAURAÇÃO DE HOSPITAL.

4.1.1.0 - Obras e Instalações. R\$ 80.000,00

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior será compensado pelo Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Coari e Superintendência Estadual da Saúde - SUSAM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 10 de junho de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari-Am, em 08 de outubro de 1997.


Roberval Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal